# DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0750800 / 2025 - PRESI/DG/COGEP/SASBEN

## ANEXO I

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)

| **1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE** | |
|---|---|
| Unidade: | SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS |
| Responsável: | WASHINGTON DOS REIS LEITE |

**2. OBJETO A SER CONTRATADO**

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta de lixo hospitalar (odontológico), a ser realizado uma vez por mês, no consultório odontológico deste TRE. A empresa deixará um vasilhame próprio para acondicionamento de resíduos no início de cada mês e, ao final do mês, fará o recolhimento.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada na coleta de lixo hospitalar visa evitar a proliferação de micro-organismos nocivos à saúde humana, bem como evitar o risco de contaminação ambiental. A contratação do serviço indicado no Item 2 também objetiva dar a destinação adequada ao lixo hospitalar, uma vez que não se pode descartá-lo sem o devido tratamento.

Considerando que o TRE-AC não conta com esse tipo de serviço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada com qualificação para tanto.

Considerando a necessidade de cumprimento das normas de sustentabilidade, de proteção e preservação do meio-ambiente, torna-se indispensável a contratação pretendida.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

( ) Sim;

( X ) Não. JUSTIFICATIVA: os serviços odontológicos do Tribunal estavam paralisados há mais de dois anos, por falta de material em razão de licitações fracassadas, e o serviço de coleta de lixo hospitalar acabou não sendo incluído no Plano de Contratações para o ano em curso.

Anexamos o orçamento n. 0691291:

- R$ 16,50 por kg, sendo 20kg. Valor Mensal: R$ 330,00. Valor por 12 meses: R$ 3.960,00.

**4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA**

01 (uma) coleta por mês, durante 12 (doze) meses.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data: 02 de abril 2025.

| **6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO** | |
|---|---|
| A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC? | |
| ( ) Sim - Qual?<br>( ) Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional<br>( ) Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais<br>( X) Promoção à sustentabilidade<br>( ) Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária<br>(X) Aperfeiçoamento da gestão de pessoas<br>( ) Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira<br>( ) Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados<br>( ) Não | |
| **Observação:** A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf | |

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:**

( ) Sim, de acordo com o art. ___, incisos ____ da Instrução Normativa TRE-AC n. __/2023.

( X ) Não.

**II - A contratação exigirá:**

1. Equipe de Planejamento:

( X ) Não: Justificar: serviços simples e específicos do consultório odontológico.

( ) Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento .....

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

( X ) Não: Justificar: serviços simples e específicos do consultório odontológico.

( ) Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

**III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?**

( X ) Não;

( ) Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento **[colocar aqui o número do evento]** _____.

**RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

WASHINGTON DOS REIS LEITE

Gestor Responsável da Unidade Demandante

Odontólogo do Tribunal

Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON DOS REIS LEITE**, **Analista Judiciário**, em 07/02/2025, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0750800** e o código CRC **EEDEB053**.